



CÂMARA MUNICIPAL

DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 02/2026

Ementa: Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1.325 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto para o exercício financeiro de 2026 no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte 1000	R\$100.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações	Fonte 1000	R\$100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se cumpra-se.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 03 de junho de 2026.


GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Presidente